



MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA

LEI N° 6.657, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui no calendário de data comemorativa do Município de São Luís, o dia 13 de maio - Data Comemorativa de Aniversário do Bairro de Fátima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído do dia 13 de maio como data comemorativa do Aniversário do Bairro de Fátima.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal responsável por firmar parceria com a comunidade para elaboração da programação em comemoração à data da festividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR

Prefeito

(Originária do Projeto de Lei nº 255/2019 de autoria do Vereador Beto Castro)

PROMULGADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADA NO DOM N° 36, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

<http://sistemas.semاد.saoluis.ma.gov.br:8090/easysearch/cachedownloader?collection=default&docId=5d3c3a0baa3f37c26a0f0c4d179d237bf5ed776d&fieldName=Download&extension=pdf#q=>